



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

UTFPR - CAMPUS PATO BRANCO

DIRETORIA-GERAL - CAMPUS PATO BRANCO

DIR. DE RELAC. EMPRES. E COMUNITARIAS-PB

DEP. DE APOIO E PROJ. TECNOLOGICOS-PB

Via do Conhecimento, Km 1 - CEP 85503-390 - Pato Branco - PR - Brasil

Telefone: (46) 3220-2511 - www.utfpr.edu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/07/2023



EDITAL Nº IC-01/2023 - PB

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA ATUAR EM PROJETO DO NAPI SUDOESTE “CONSOLIDAÇÃO DO NOVO ARRANJO DE PESQUISA EM SUSTENTABILIDADE E QUALIDADE DE VIDA”, DA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

A Universidade Tecnológica Federal do Paraná campus Pato Branco (UTFPR-PB) por meio da Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias (DIREC-PB) no uso de suas atribuições regimentais torna público o presente Edital, para a seleção de bolsista, na modalidade de Iniciação Científica, no âmbito do PROJETO: NAPI SUDOESTE “CONSOLIDAÇÃO DO NOVO ARRANJO DE PESQUISA EM SUSTENTABILIDADE E QUALIDADE DE VIDA”, com a Fundação Araucária.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O NAPI SUDOESTE DO PARANÁ é um dos Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação que fazem parte dos NAPIs que compõem o ecossistema da Fundação Araucária, cujo objetivo é promover a articulação da Academia, Empresas, Governo e Sociedade Civil Organizada para a coprodução de conhecimento e inovação. O NAPI Sudoeste tem seu **foco na investigação de biomoléculas/produtos naturais, energias sustentáveis, e sistemas agrobioalimentares orgânicos.**

2. PERÍODO, LOCAL DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

2.1. As inscrições estarão abertas no período de **12 de julho a 26 de julho de 2023.**

2.2. Os documentos previstos no item 2.3 deste Edital deverão ser encaminhados, em formato pdf, para o seguinte endereço: rcardoso@utfpr.edu.br.

2.3. São requisitos para o candidato concorrer à bolsa:

I - Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;

II - Possuir Currículo Lattes (ou equivalente ao país de origem) que demonstre capacitação para atuar no desenvolvimento de atividades, na área onde será disponibilizada a bolsa (vide item 3.3);

- III - Dedicar-se integral e exclusivamente às atividades previstas pelo supervisor, por meio de elaboração e execução de um plano de trabalho inicial, bem como apresentar um Relatório Final até 30 (trinta) dias após o término da bolsa;
- IV - Estar regularmente matriculado em curso de graduação de engenharia elétrica ou de computação da UTFPR;
- V - Não ter vínculo empregatício ou estatutário nem acumular bolsas de outros órgão de fomento;
- VI - Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada sua seleção pela Comissão de Seleção;
- VII - Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- VIII - Fica vedada a concessão de bolsa à candidato que se classifique como cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, do coordenador/supervisor do projeto.

2.4. Caso o candidato não atenda qualquer um dos requisitos, sua inscrição não será homologada.

2.5. No ato da inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos, em um único arquivo, em formato .pdf e capacidade que não ultrapasse 10 MB; O nome do arquivo deverá ser nome e sobrenome do candidato, ex.: Fulano.de.Tal.pdf.:

- I - Comprovante de matrícula e histórico escolar da graduação (contendo o coeficiente de rendimento ou similar);
- II - Currículo atualizado e disponível na Plataforma Lattes (ou equivalente ao país de origem).

2.6. É vedada a inscrição extemporânea.

2.7. Ao efetuar sua inscrição, o candidato atesta estar ciente e de acordo com as condições constantes no presente edital.

2.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no processo de inscrição, dispondo aos Membros da Comissão de Seleção o direito de excluir do processo seletivo aquele que não apresentar documentação completa e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3. VAGAS

3.1. O Projeto " NAPI SUDOESTE "CONSOLIDAÇÃO DO NOVO ARRANJO DE PESQUISA EM SUSTENTABILIDADE E QUALIDADE DE VIDA" dispõe de 6 (seis) bolsas de iniciação científica para o presente edital, provenientes da Fundação Araucária.

3.2. A duração da bolsa é de até 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação.

3.3. A Bolsa de Iniciação Científica será disponibilizada nas seguintes temas de pesquisa:

- a) Acionamento de motores brushless (Pesquisador responsável: Prof. Emerson Gioavani Carati);
- b) Acionamento de motores de indução (Pesquisador responsável: Prof. Emerson Gioavani Carati);
- c) Inversores de tensão (Pesquisador responsável: Prof. Rafael Cardoso);
- d) Conversores CC-CC para aplicações fotovoltaicas (Pesquisador responsável: Prof. Rafael Cardoso);
- e) Conversores CC-CC isolados (Pesquisador responsável: Prof. Rafael Cardoso);

f) Conversores para ensaios de baterias (Pesquisador responsável: Prof. Rafael Cardoso).

- 3.4. O valor da bolsa será de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, que serão depositados em conta bancária em nome do aluno.
- 3.5. A implementação e prorrogação da bolsa fica condicionada a autorização por parte do órgão de fomento (Fundação Araucária).
- 3.6. O bolsista exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UTFPR.
- 3.7. A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais de atividades.
- 3.8. Os horários de atividades do bolsista será definido em comum acordo com o respectivo professor orientador do trabalho de pesquisa.
- 3.9. A formalização da bolsa ocorrerá por meio do FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS da Fundação Araucária.
- 3.10. A bolsa poderá ser rescindida a qualquer momento, a critério do orientador do projeto de pesquisa ou por solicitação do bolsista, mediante comunicação prévia com pelo menos 30 dias de antecedência.

4. JULGAMENTO E SELEÇÃO

- 4.1. O processo de seleção da bolsa será coordenado pela Comissão de Seleção.
- 4.2. A Comissão de Seleção fará o julgamento e seleção dos candidatos e será formada pelos Coordenadores dos Projetos de Pesquisa relacionados com os temas de pesquisa do presente edital e por um docente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UTFPR, campus Pato Branco.
- 4.3. A seleção será feita mediante avaliação do Currículo Lattes (CL), de acordo com pontuação contida no Anexo 01 deste Edital, Coeficiente de Rendimento ou similar (CR), e entrevista (EN).
- 4.4. Avaliação do Currículo Lattes (CL):
 - 4.4.1. O Currículo Lattes será avaliado e valorado de acordo com a pontuação contida no Anexo nº 01 deste Edital, elaborada pela Comissão de seleção.
- 4.5. Na entrevista serão considerados aspectos relacionados as atividades que serão desenvolvidas por cada bolsista no respectivo tema considerando: 1 - Conhecimentos básicos relativos ao temas de pesquisa; 2 - Conhecimentos sobre programação de dispositivos embarcados e para simulação computacional; 3 - Domínio da língua inglesas para leitura de artigos e literatura técnico-científica.
 - 4.5.1. A entrevista será feita de forma não presencial via Google meet, cujo link será fornecido pela banca por email.
 - 4.5.2. As datas e horários da entrevista serão informadas quando da divulgação do Edital de Homologação de Inscrições, que deverá ocorrer até o dia 31/07/2023.
- 4.6. Cálculo da Nota Final (NF):
 - 4.6.1. A Nota Final (NF) será calculada pela seguinte fórmula:

$$NF = 0,15 CL + 0,25 CR + 0,6 EN$$

- 4.7. Em caso de empate, os critérios utilizados, em ordem decrescente, serão:

- I - Maior pontuação no Currículo Lattes;
- II - Maior pontuação na entrevista;
- III - Candidato de mais idade.

5. HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS E PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

- 5.1. As inscrições homologadas serão divulgadas até o dia 31/07/2023, através do sítio da DIRPPG do campus Pato Branco.
- 5.2. Após a divulgação da homologação, os candidatos poderão impetrar recurso, o qual deverá ser encaminhado no prazo máximo de 1 (um) dia útil a partir da data de publicação.
- 5.3. O pedido de reconsideração será de responsabilidade exclusiva do candidato e deverá ser encaminhado para o e-mail rcardoso@utfpr.edu.br.

6. CRONOGRAMA

Etapa	Período ou Data
Período de inscrições	12 a 26 de julho de 2023
Divulgação de inscrições deferidas	27 de julho de 2023
Recurso sobre inscrições indeferidas	28 de julho de 2023
Resultado final – inscrições homologadas	31 de julho de 2023
Entrevista	01 de agosto
Divulgação do resultado preliminar	02 de agosto 2023
Recurso ao resultado preliminar	03 de agosto de 2023
Divulgação do resultado final	04 de agosto de 2023

- 6.1. Após a divulgação do resultado preliminar, os candidatos que não foram classificados, poderão impetrar recurso, o qual deverá ser encaminhado no prazo máximo de 1 dia da data de publicação.
- 6.2. O recurso será de responsabilidade exclusiva do candidato e deverá ser encaminhado para o seguinte endereço: rcardoso@utfpr.edu.br. A análise do recurso será realizada pela DIRPPG-PB.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A SELEÇÃO

- 7.1. O presente edital será publicado no sítio da DIRPPG-PB: <https://portal.utfpr.edu.br/editais/pesquisa-e-pos-graduacao/patobranco/>.
- 7.2. Ao efetuar sua inscrição, o candidato atesta estar ciente e de acordo com as condições constantes no presente edital.
- 7.3. Acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital.
- 7.4. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

7.5. Fica eleito o foro da Justiça Federal de Pato Branco, Seção Judiciária do Paraná, para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste Edital.

Pato Branco, 11 de julho de 2023.

Assinam eletronicamente este edital:

Rafael Cardoso

Integrante da Comissão de Seleção

Emerson Giovani Carati

Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação

Dalmarino Setti

Diretor de Relações Empresariais e Comunitárias

Gilson Ditzel Santos

Diretor-Geral da UTFPR, Campus Pato Branco



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **RAFAEL CARDOSO, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em (at) 11/07/2023, às 20:28, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **EMERSON GIOVANI CARATI, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em (at) 11/07/2023, às 20:32, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **DALMARINO SETTI, DIRETOR(A)**, em (at) 12/07/2023, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **3568727** e o código CRC (and the CRC code) **421B0C94**.

ANEXO 01 DO EDITAL IC-01/2023

Critérios para a avaliação do Currículo Lattes (CL)

As atividades descritas nos currículos serão valoradas de acordo com a pontuação contida neste anexo, elaborado e aprovado pela Comissão de Seleção. A nota final do candidato no Currículo Lattes será calculada dividindo-se por 10 a pontuação obtida neste anexo.

O candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, entregar preenchido o formulário abaixo.

1. Atividades e pontuação que serão consideradas na avaliação do Currículo Lattes:

Discriminação da atividade		Pontos por evento/publicação/ano	Preenchimento atribuídos pelo candidato	Pontos Homologados
1. Autoria (primeiro autor) de artigo publicado em periódico científico listado no QUALIS/CAPEs. 2. Co-autoria (a partir do segundo autor) de artigo em periódico científico listado no QUALIS/CAPEs (50% da pontuação).	A1	20		
	A2	17		
	B1	14		
	B2	11		
	B3	8		
	B4	5		
	B5	2		
	C	1		
3. Autoria ou Co-autoria de patente registrada/publicada.		20		
4. Autoria ou Co-autoria de capítulo de livro.		15		
5. Textos em jornais de notícias/revistas		05		
6. Bolsista de IC ou ITI		20 (por ano)		
7. Participação em eventos, congressos, exposições e feiras		01		
8. Organização de eventos, congressos, exposições e feiras		05		
1. Formação Complementar (na área de seleção)		05 (a cada 10h)		

OBS: Caso algum candidato ultrapasse os 100 pontos no CL, ao que obteve a maior pontuação será atribuída nota 100 e os demais terão sua nota calculada proporcionalmente.

Referência: Processo nº 23064.031988/2023-12

SEI nº 3568727